

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
 A SECÇÃO  
 Distribua-se pelos Sr. Deputados  
 2011/04/13  
 O Presidente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
 ADMITIDO, AUSENTE-SE E  
 PUBLICOU-SE  
 Baixa à Comissão: de Política Geral Exmo. Senhor  
 Para parecer até 2011/05/13  
2011/04/13  
 O Presidente,

Presidente da Assembleia Legislativa da  
 Região Autónoma dos Açores

**Assunto: PROJECTO DE RESOLUÇÃO - REFORÇO DOS MEIOS DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS AÇORES**

*Excelência,*

Os Deputados do Partido Social Democrata entregam na Mesa da Assembleia Legislativa e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o **PROJECTO DE RESOLUÇÃO - REFORÇO DOS MEIOS DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS AÇORES.**

Este projecto de Resolução obedece aos requisitos formais de apresentação, previstos no artigo 119º do Regimento da Assembleia Legislativa.

O primeiro signatário do projecto de Resolução, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Horta e Sala das Sessões, 13 de Abril de 2011

Com os melhores cumprimentos *Quarte Nuno D'Ávila Martins de Freitas*

**O Presidente do Grupo Parlamentar**  
*Quarte Nuno D'Ávila Martins de Freitas*  
**Quarte Nuno D'Ávila Martins de Freitas**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
 ARQUIVO  
 Entrada 1443 Proc. N.º 109  
 de 2011/04/13

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
 Título Projecto de Resolução  
 Assunto Reforço dos meios de segurança pública nos Açores  
 Entrada n.º 320/2011 de 2011/04/13  
 Arquivo n.º 109  
 O Responsável,  
**LEGISLAÇÃO** *Filipe*



## **PROJECTO DE RESOLUÇÃO**

### **REFORÇO DOS MEIOS DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS AÇORES**

O Relatório Anual de Segurança Interna (IASI) relativo ao ano de 2010, revela um aumento de 6,21% na criminalidade participada ao longo dos últimos seis anos, na Região Autónoma dos Açores, com um preocupante aumento de 12,9% da criminalidade violenta e grave no último ano.

A Região Autónoma dos Açores mantém um rácio superior a 40 crimes participados por 1.000 habitantes e ocupa o sétimo lugar a nível nacional quanto à participação de crimes contra o património – 44,9%.

De acordo com os dados estatísticos da Direcção-Geral de Política de Justiça, do Ministério da Justiça, relativos a 2010, os maiores aumentos da criminalidade participada nos últimos seis anos registaram-se nas ilhas de S. Miguel, S. Jorge, Graciosa e Pico.

Os dados oficiais confirmam o sentimento de insegurança dos cidadãos residentes nos Açores, o qual é agravado pela insuficiência

dos meios humanos e operacionais ao dispor das forças de segurança na Região Autónoma dos Açores.

A recente audição, na Comissão de Política Geral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, dos Comandantes Regionais da Polícia de Segurança Pública (PSP) e da Guarda Nacional Republicana (GNR) permitiu confirmar a escassez dos meios humanos e operacionais disponíveis.

Esta situação impede as forças de segurança de cumprirem integralmente as suas funções quanto à ordem e segurança públicas, compromete o seu desejável papel na prevenção da criminalidade e não permite um eficaz policiamento de proximidade.

O reforço da presença e da visibilidade das forças de segurança impõe um imediato reforço dos meios operacionais e humanos, no cumprimento duma obrigação do Estado.

**Assim, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo das disposições aplicáveis do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do Regimento apresentam o seguinte projecto de Resolução:**

**A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos da alínea i) do artigo 34º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pronuncia-se, por iniciativa própria, nos seguintes termos:**

*[Handwritten signature and initials]*

- 1. O Estado deve reforçar, de imediato, os meios operacionais e humanos afectos às forças de segurança na Região Autónoma dos Açores, permitindo o cumprimento das suas funções quanto à ordem e segurança públicas, protecção das pessoas e bens e prevenção da criminalidade.**
- 2. Desta posição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deve ser dado conhecimento à Assembleia da República e ao Governo da República.**

**Horta e Sala das Sessões, 13 de Abril de 2011**

**Os Deputados do PSD**

*Mário Freitas*  
*Alta*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*